Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 15.769.575/0001-40

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 255ND-024-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Polar II FIP| GTB55062

Ênfase

Desenquadramento

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 5, na qual informa que os investimentos em participações foram liquidados no exercício. Segundo a ICVM 578/17, no mínimo 90,00% dos recursos aplicados em Fundos de Investimentos em Participações deverão ser destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Portanto, o Fundo está desenquadrado quanto aos limites mínimos de concentração da carteira estabelecidos na Instrução CVM nº 578/17. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos

(Conforme demonstração da posição financeira)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía aplicações de cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante de R$ 1.351 mil, o equivalente a 112,21% de seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, em nosso julgamento a mensuração do valor das cotas, a existência e a realização desses ativos foram consideradas como assuntos relevantes para fins de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos Fundos investidos na CVM, divulgado pelos respectivos administradores na nossa data-base; **(iii)** validação da existência da totalidade das cotas de fundos de investimento através dos extratos de custódia enviado pelos administradores dos fundos investidos; **(iv)** análise das demonstrações financeiras divulgadas, e **(v)** teste de aderência nas divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em cotas de fundo de investimentos e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contador CRC 1SP-294.016/O-0

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Polar II FIP| GTB55062

POLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.769.575/0001-40)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ no 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo							
Circulante			**1.352**	**112,29%**		**489**	**0,03%**
Caixa e equivalente de caixa			**1.352**	**112,29%**		**489**	**0,03%**
Disponibilidades			**1**	**0,08%**		**2**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.	4		1	0,08%		2	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**446**	**1.351**	**112,21%**	**178**	**487**	**0,03%**
FI RF BRL Referenciado DI LP		446	1.351	112,21%	178	487	0,03%
Realizável a longo prazo			**-**	**0,00%**		**1.782.551**	**99,99%**
Títulos e valores mobiliários			**-**	**0,00%**		**1.782.551**	**99,99%**
Participações em companhias Fechadas	**5|5.1**	**-**	**-**	**0,00%**	**14.648.799.814**	**1.782.551**	**99,99%**
Amil Assistência Medica Internacional S.A.		-	-	0,00%	14.648.799.814	1.782.551	99,99%
Total do ativo			**1.352**	**112,29%**		**1.783.040**	**100,02%**
Passivo							
Circulante			**148**	**12,29%**		**233**	**0,02%**
Outras obrigações	**16**		**148**	**12,29%**		**233**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão			116	9,63%		111	0,01%
Auditoria e custódia			32	2,66%		122	0,01%
Total do passivo			**148**	**12,29%**		**233**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**1.204**	**100,00%**		**1.782.807**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.352**	**112,29%**		**1.783.040**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.769.575/0001-40)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ no 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias abertas e fechadas		**-**	**(21.822.670)**
Resultado com equivalência patrimonial	**5.1**	-	(4.032.740)
Resultado com estorno de ágio		-	(6.315.713)
Provisões de perda sobre investimentos		-	(11.474.217)
Resultado com outros ativos financeiros		**70**	**192**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		70	192
Demais despesas/receitas	**12**	**(1.938)**	**(2.217)**
Taxa de administração e gestão	15	(1.361)	(1.214)
Taxas selic e cetip		(555)	-
Auditoria e custódia		(19)	(910)
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(57)
Serviços contratados pelo Fundo		-	(36)
Resultado do exercício		**(1.868)**	**(21.824.695)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.769.575/0001-40)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ no 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**(1.868)**	**(21.824.695)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(1.868)**	**(21.824.695)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.769.575/0001-40)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ no 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**25.016.391**	**-**	**(2.415.946)**	**22.600.445**
Integralização de cotas	10	1.007.057	-	-	1.007.057
Resultado do exercício		-	-	(21.824.695)	(21.824.695)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**26.023.448**	**-**	**(24.240.641)**	**1.782.807**
Integralização de cotas	10	2.816	-	-	2.816
Amortização de cotas	10	-	(1.782.551)	-	(1.782.551)
Resultado do exercício		-	-	(1.868)	(1.868)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**26.026.264**	**(1.782.551)**	**(24.242.509)**	**1.204**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 15.769.575/0001-40)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ no 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	70	192
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.356)	(1.305)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	-	(36)
Pagamento de auditoria e custódia	(32)	(953)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	(57)
Pagamento taxa cetip e selic	(632)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.953)**	**(2.159)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(1.007.056)
Venda de ações de empresas investidas	1.782.551	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.782.551**	**(1.007.056)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	2.816	1.007.056
Amortização de cotas	(1.782.551)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(1.779.735)**	**1.007.056**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**863**	**(2.159)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	489	2.648
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.352	489
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**863**	**(2.159)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2012 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 16 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas e podendo ser prorrogado conforme deliberação e aprovação por condôminos do Fundo, titulares com 2/3 das cotas representativas do patrimônio do Fundo, em assembleia geral de cotistas do Fundo.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível de suas cotas, preponderantemente mediante o investimento e posterior desinvestimento, nos termos do seu regulamento, de seus recursos em valores mobiliários.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados para aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como não entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo nas companhias não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista (i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento, (ii) a ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na companhia, e (iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração.

Desta forma, as ações estão sendo contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo nas Companhias se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que é o único investimento do Fundo, (ii) a existência de influência e participação na administração das companhias por cotistas indiretos do Fundo, bem como (iii) a relação societária prévia entre os cotistas e as companhias.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 29 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações e os demais títulos e/ou valores mobiliários de renda variável sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas ou operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	1	2
Cotas de Fundos de Investimento (*)	1.351	487
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.352**	**489**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI possuem liquidez diária.

5. Participação em Companhias Investidas

a) Avaliação das ações no exercício

Movimentação em 2024

Companhia investida	31/12/2023	Venda de ações	31/12/2024
Amil Assistência Médica Internacional S.A.	1.782.551	(1.782.551)	-
Total	**1.782.551**	**(1.782.551)**	**-**

Movimentação em 2023

Companhia investida	31/12/2022	Subscrição de ações	Baixa de ágio	Equivalência Patrimonial	Provisões de perda sobre investimentos	31/12/2023
Amil Assistência Médica Internacional S.A.	22.598.165	1.007.056	(6.315.713)	(4.032.740)	(11.474.217)	1.782.551
Total	**22.598.165**	**1.007.056**	**(6.315.713)**	**(4.032.740)**	**(11.474.217)**	**1.782.551**

- **Amil Assistência Médica Internacional S.A. (“Companhia”)**

O Fundo possuía investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2023		
	Quantidade	Valor Justo	%PL
Amil Assistência Médica Internacional S.A.	14.648.800	1.782.551	100%
Total	**14.648.800**	**1.782.551**	**100%**

A Companhia tem objeto social: (i) operar planos privados de assistência à saúde através da cobertura de custos de assistência médica e odontológica de seus associados em todas as modalidades previstas pela legislação brasileira pertinente e (ii) participar, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades simples ou empresária que desempenhem funções relacionadas ao seu objeto social, no Brasil e no exterior.

A perspectiva da organização é contribuir para as grandes mudanças necessárias ao sistema de saúde brasileiro, contemplando a educação dos clientes que utilizam os serviços de saúde; o monitoramento da eficiência dos prestadores de serviços médicos; a responsabilidade legal e ética dos integrantes de toda a cadeia produtiva da saúde suplementar; os modelos de remuneração vigentes; e a formação dos profissionais.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de março de 2022 da Companhia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 16.229.179 para R$ 16.399.179, totalizando um aumento de R$ 170.000 mediante a emissão de 131.040.067 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1 ,833400231 sendo totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2022 da Companhia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 16.399.179 para R$ 17.999.179, totalizando um aumento de R$ 1.700.000 mediante a emissão de 1.307.010.541 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1 ,827578784 sendo totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2023 da Companhia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 17.999.179 para R$ 19.006.235, totalizando um aumento de R$ 1.007.056 mediante a emissão de 912.422.562 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,103716679 sendo totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

O Fundo vendeu as 14.648.800 ações em 06 de fevereiro de 2024 da Amil Assistência Médica Internacional S.A. pelo preço de R$ 1.782.551, além disso o valor recebimento foi realizado no mesmo dia cujo fechamento da operação ocorreu em 06 de fevereiro de 2024, sendo aprovada pelo CADE e ANS.

6. Riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os riscos analisados a seguir:

Riscos de mercado

Risco decorrente da precificação dos ativos: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das cotas do Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única ou mais companhias alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência das companhias alvo.

Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez;

Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que essas restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de diluição: Caso o Fundo venha a se tornar acionista de qualquer companhia alvo, o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Liquidez reduzida: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Liquidez reduzida das cotas: A negociação das cotas do Fundo dar-se-á nos termos do regulamento. Ademais, a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas antes do término do período de duração do Fundo, exceto no caso de liquidação do Fundo. Além disso, os cotistas somente poderão negociar as cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no artigo 1º, parágrafo quinto, do regulamento, e, adicionalmente, às restrições contidas na Instrução CVM nº 476/09, o que resulta em restrições adicionais a tal negociação de cotas pelos cotistas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo e distribuição de resultados aos cotistas, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do período de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Coobrigação

É vedado ao Administrador, direta ou indiretamente, em nome do Fundo prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, salvo mediante aprovação dos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	(99,93) %	(92,42) %
Valor da Cota	46,275472	68.507,7325
Patrimônio líquido médio R$/mil	2.261.776	23.232.860

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas.

Emissão de cotas
As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e têm forma nominativa.

O Fundo emitirá cotas de única classe, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, o Fundo poderá obter até R$ 300.000 em compromissos ou subscrições de cotas, mediante emissão e distribuição de até 300 cotas, com preço unitário inicial de emissão de R$ 1.000.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 2,82 (1.007.056 em 2023) cotas pelo valor total de R$ 2.816 (R$ 1.007.056 em 2023).

Amortização de cotas
Os cotistas do Fundo têm direito a receber parcela do valor de suas cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das cotas.

A amortização de cotas do Fundo (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deverá ser realizada conforme orientação do Administrador.

O Fundo não pode distribuir, e os cotistas não tem direito de receber, quaisquer bens ou direitos do Fundo para efeito de amortizações de cotas, antes do término do período de duração do Fundo, exceto nos casos de liquidação antecipada do Fundo, nas hipóteses previstas no presente regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R$ 1.782.551.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve amortizações de cotas.

Resgate de cotas
Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O resgate das cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação e segundo os procedimentos previstos no regulamento do Fundo.

Integralização de cotas
As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos cotistas, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das cotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Administrador.

Na medida em que o Administrador identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os cotistas serão chamados a aportar recursos no Fundo, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos cotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos cotistas, ao Fundo, a título de integralização de suas cotas, é doravante designado de “Capital Integralizado”).

O Administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das cotas originalmente subscritas pelos cotistas nos termos dos compromissos de investimento ("Requerimento de Integralização").
As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas ("Preço de Integralização").

Na hipótese de integralização de cotas em valores mobiliários, a Assembleia Geral de Cotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos valores mobiliários.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve integralização de 2,82 (1.007.056 em 2023) cotas pelo valor total de R$ 2.816 (R$ 1.007.056 em 2023)

11. Prestadores de serviços

Os serviços de gestão são prestados pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os títulos e valores mobiliários estão custodiados e registrados pela Brl Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira regularmente credenciada perante a CVM, prestadora de serviços de controladoria, custódia qualificada e escrituração das cotas do fundo.

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelo respectivo administrador do Fundo.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	31/12/2024		31/12/2023	
Encargos Debitados ao Fundo	**Valor**	**%PL médio**	**Valor**	**%PL médio**
Remuneração do administrador e gestor	1.361	0,06%	1.214	0,00%
Serviços prestados pelo Fundo	-	-	36	0,00%
Auditoria e Custodia	19	0,00%	910	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,00%	57	0,00%
Taxas selic e Cetip	555	0,02%	-	0,00%
Total	**1.938**	**0,08%**	**2.216**	**0,00%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 2.261.776 (R$ 23.232.860 em 2023).

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

15. Remuneração da Administração

Taxa de administração

O administrador faz jus a uma remuneração mensal no valor de R$ 78, corrigidos anualmente pelo IPCA, a qual é paga nos termos de regulamento do Fundo. A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias uteis, e pagos mensalmente, no 5° dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 1.361 (R$ 1.214 em 2023) a título de taxa de administração e gestão.

Não há cobrança de taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo possui aplicações em fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., bem como saldo alocado em disponibilidade na mesma empresa, sendo está ligada a administradora, o qual representa 0,08% (0,00% em 2023) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 116 e despesas apropriadas de R$ 1.361, conforme nota explicativa nº 15. (Em 2023 – R$ 111 e R$ 1.214 sucessivamente).

17. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve as seguintes matérias: (i) a emissão de novas cotas do Fundo, objeto de colocação nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de agosto de 2022, conforme alterada, no valor de R$ 2.816.000,00 (dois milhões e oitocentos e dezesseis mil reais), mediante a emissão e colocação de 2,816 (duas inteiras e oitocentos e dezesseis milésimas) novas cotas, com preço unitário de emissão de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Emissão"); (ii) a subscrição e integralização pelo Cotista da totalidade das cotas ora emitidas; (iii) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias sob os itens (i) e (ii) acima, observadas as disposições do Regulamento.

20. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição, dentre outras, à Instrução CVM 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho 2025. Até a data da presente demonstração financeira o Fundo ainda não estava adaptado a Resolução CVM nº 175/22. O Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Instrução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração do Fundo, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Marcelo Vieira Francisco
Diretor responsável